

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.550 DE 03 DE MAIO DE 2022

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº IN041322.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 03/05/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/004902/2022 e nº E-07/200.140/2008, referentes ao requerimento de renovação da Licença de Operação nº IN041322 da empresa BRASKEM S.A. para operar terminal marítimo de recebimento de propeno, propano e etano na Baía de Guanabara, bem como duto de transferência entre o terminal e as instalações industriais, localizado na Rua Marumbi nº 1400, Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº CEAM 03/2022, da CEAN/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença de Operação nº IN041322 para a empresa BRASKEM S.A. para operar terminal marítimo de recebimento de propeno, propano e etano na Baía de Guanabara, bem como duto de transferência entre o terminal e as instalações industriais, localizado na Rua Marumbi nº 1400, Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 10 (dez) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 05/05/2022 – pág. 26.
Retificada no Diário Oficial de 10/05/2022 – pág. 36.